

Título: Novo Simples favorece 270 mil em SC

Veículo: Diário Catarinense Cidade: Florianópolis (SC)

Data: 26.10.2016

Página: 16



DIÁRIO CATARINENSE, QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2016

Novo Simples favorece 270 mil em SC

LEGISLAÇÃO QUE PREVÊ inclusão de empresas de bebidas e amplia faturamento anual segue para sanção amanhã em Brasília

ma reunião no Palácio do Planalto na tarde de ontem selou a aprovação das novas regras de tributação do Simples Nacional, previstas no PLC 25/2007, que seguem para sanção presidencial amanhã, em Brasília. Entre as novas medidas, está a inclusão de cervejarias artesanais, viní-colas, cachaçarias e fabricantes de licores entre os setores que se enquadram no regime tributário, além da ampliação da faixa de faturamento de R\$ 3,6 milhões anuais para R\$ 4,8 milhões. A expectativa é que em Santa Catarina, as novas regras beneficiem até 270 mil empresas, segundo estimativa do Sebrae-SC.

O projeto vai favorecer as pequenas e médias empresas catarinenses, especial-mente no setor de bebidas, que é um seg-mento em que o Estado tem grande destaque nacional – afirmou o deputado fe-deral Jorginho Mello (PR-SC), presidente da Frente Parlamentar da Micro e Peque-

na Empresa, que conduziu as conversas. Em Santa Catarina, a expectativa da Secretaria Estadual da Fazenda é que as novas regras tributárias não impactem de forma significativa a receita:

 É uma tabela mais justa. Pelos nossos cálculos, o Estado terá um impacto ne-gativo de 0,87% na arrecadação anual, o que é um cenário de quase estabilidade diz Luiz Carlos Feitoza, coordenador, do

diz Luiz Carlos Fettoza, coordenador do Grupo Especialista do Simples Nacional (Gessimples/SEF). Marcello Seemann, presidente do Conselho Regional de Contabilidade (CRC-SC), destaca que as novas medidas aliviam as empresas também pelo parcelamento das dívidas tributárias

 As empresas vão poder parcelar os impostos em até 120 meses a partir do ano que vem, o que garante novo fôlego.



Mello, da Itajahy: carga

ALGUNS ITENS QUE DEVEM SER APROVADOS

PARCELAMENTO DA DÍVIDA

Empresas inscritas no Simples Nacional com dívidas até maio de 2016 poderão parcelar o valor total dos impostos atra-sados em até 120 parcelas mensais. O valor mínimo das parcelas deve ser de R\$ 300 para microempresas e empresas de pequeno porte, e de R\$ 20 para microempreendedores individuais. Essa mudanca entraria em vigor em 2017.

NOVO LIMITE DE FATURAMENTO

Nas microempresas e empresas de pequeno porte, amplia de RS 3,6 milhões para R\$ 4,8 milhões anuais. Para os microem-preendedores individuais, o teto sobe de R\$ 60 mil para R\$ 81 mil.

NOVAS ALÍQUOTAS

Na tabela anterior, havia 20 faixas diferentes de alíquotas onde se aplicava direta-mente o faturamento sobre a alíquota. No novo formato do Simples Nacional duas coisas mudam: a primeira é o número de faixas que cai de 20 para 6; e a fórmula de cálculo que deixa de ser uma multiplicação simples do faturamento pela alíquota para a aplicação de nova fórmula

REDUÇÃO NO NÚMERO DE TABELAS As tabelas do Simples Nacional deixam de

anexos, sendo um para comércio, um para indústria e três para serviços.

NOVAS ATIVIDADES

Algumas atividades que antes não podiam se enquadrar no Simples Nacional foram contempladas nesta nova versão. Entre elas, está a indústria ou comércio de bebidas al-coólicas como micro e pequenas cervejarias, vinícolas, produtores de licores e micro e pequenas destilarias desde que não produzam ou comercializem no atacado. Serviços médicos, medicina veterinária,

odontologia, psicologia, psicanálise, terapia ocupacional, acupuntura, podologia, fonoaudiologia, clínicas de nutrição e de vacinação também estão na lista.

Representação comercial. Auditoria, economia, consultoria, gestão, organização, controle e administração. Outras atividades do setor de serviços que

tenham por finalidade a prestação de ser-viços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não

Criação da figura do investidor anio, que traz para pequenas empresas em geral, mas principalmente para as startups, o benefício de receberem investimentos de

soas físicas ou jurídicas em troca de par ticipação das mesmas nos lucros auferidos sem a necessidade do ingresso no contrato social como sócias administradoras, iser tando as mesmas dos riscos em relação a dívidas do empreendimento que caberá somente aos sócios.

ALGUNS ITENS QUE DEVEM SERVETADOS

EMPRESA SIMPLES DO CRÉDITO

A inclusão das atividades de crédito de fomento mercantil, como a realização de operações de empréstimo, financiamento e desconto de títulos de crédito perante pessoas jurídicas, exclusivamente com re-cursos próprios, estava prevista, mas deve ser vetada. O presidente Michel Temer e o ministro da Fazenda, Henrique Meirelles. se comprometeram que o Banco Central vai enviar um texto, em até 6 meses, com a regulamentação.

ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVILPor exemplo, uma ONG já tem imunidade tributária pelo desenvolvimento de suas atividades, mas para fazer um bazar ou quermesse ela tem uma tributação e o pro-jeto reduzia essa tributação.

REGIME GERALTRIBUTÁRIO

Revisão do item que enquadrava a lei nes-

VINÍCOLAS E CERVEJARIAS COMEMORAM MUDANÇAS

O presidente da Associação das Mi-crocervejarias Artesanais de Santa Cata-rina (Acasc), Carlo Lapolli, afirma que a desoneração é importante para a com-petitividade do setor. De acordo com ele, a incidência de impostos sobre o faturamento chega a 60% e, com a nova lei, es-

na alíquota fica próxima de 32%. Para Alexandre Mello, sócio-proprietá-rio e cervejeiro Itajahy, além da redução dos impostos, as mudanças favorecem a

contratação de mão de obra:

- Eu teria espaço para contratar mais dois funcionários, mas hoje o custo inviabilizaria a operação. A carga tributária é um limitador para o crescimento. Guilherme Grando, presidente da Vi-nhos de Altitude Produtores e Associa-

dos, afirma que a nova regra vai permitir que 100% das vinícolas em SC se enqua-drem na categoria do Simples.

Em Santa Catarina, a carga deve passar de 60% para 11% – afirma.
 O setor tem 20 marcas de vinhos de altitude e gera 2 mil empregos no Estado.

